

SETEMBRO DE 2018

Estudo de Atendimento nos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

RELATÓRIO COMPLETO

Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial - COVS



Ficha Técnica Equipe Técnica

Coordenação Geral

Pierre Rinco

Supervisão de Pesquisa e Geoprocessamento:

Viviane Canecchio Ferreirinho

Elisandra Carla da Silva

Amanda Lima da Silva

Célia Ayako Kasazima Ferreira

Renato Morgado Soares

Victória dos Santos Pinheiro

Supervisão de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação:

Elenice Tobo de Freitas Barbosa

Bruno Stinchi de Souza

César Augusto Cardoso de Lucca

Eliane Regina Almeida Carlos

Maria Rita Gomes de Freitas

Priscila Barbosa Coelho

Rafael da Cunha Cara Lopes

Estagiários:

Bruno Moraes de Oliveira

Fabíola Alice dos Anjos Duraes

Jade Soares Garcia de Amorim Mattos

Sabrina Câncio Tavares

Virgínia Maria Lapoian Leite

Agente SUAS: Ronaldo Soares de Oliveira

Organizadores e elaboração:

Viviane Canecchio Ferreirinho

Rafael da Cunha Cara Lopes

Victória dos Santos Pinheiro

Elaboração de informações de monitoramento:

Priscila Barbosa Coelho

Cesar Augusto Cardoso De Lucca



introdução

O Artigo 19 da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) prevê como direito das crianças e adolescentes serem criados e educados no seio familiar, garantindo convivência comunitária e desenvolvimento integral.

A convivência familiar tem preferência em relação a qualquer outra providência. Caso haja situação excepcional justificada e determinação pelo poder judiciário de medida de proteção de afastamento de criança e/ou adolescente do convívio familiar, no município de São Paulo, a Portaria 46/SMADS/2010 orienta que deverão ser atendidas no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Saica).

Este serviço deve oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Em consonância com esse princípio, a Lei Federal n. 12.010/09, Art. 101, §7, determina que o acolhimento institucional de crianças e adolescentes deve ocorrer no local mais próximo a residência dos pais ou responsáveis, como parte do processo de garantir a convivência e facilitar a reintegração familiar. Ou seja, o reordenamento, como parte do processo de atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos, deve buscar a transferência destes para unidades mais próximas às suas regiões de origem.

Com o objetivo de subsidiar a gestão na tomada de decisões com relação à execução do serviço, a Coordenadoria do Observatório da Vigilância Socioassistencial (COVS) analisou as informações disponíveis nas Declarações Mensais de Execução do Serviço (Demes) do último trimestre de 2017 e da extração do Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários (Sisa) referente ao mês de julho de 2018 para analisar o perfil das crianças e adolescentes em acolhimento. A extração dos dados deste formulário gera uma planilha com diversas informações sobre cada acolhido(a) que serve de subsídio aos técnicos de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), gerentes dos serviços, Varas da Infânçia e Juventude (VIJ) e Ministério Público nas ações de supervisão e reordenamento dos casos. O presente estudo analisa estes dados com o objetivo de qualificar as ações de reordenamento, na medida em que aprofunda o perfil dos

A Portaria 46/SMADS/2010, que regulamenta a rede socioassistencial na cidade de São Paulo define o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) em modalidades orientadas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução 109/2009). Na sua operacionalização, a cidade têm 136 serviços, com 2.605 vagas, divididos basicamente em três modalidades: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (125 serviços, 2.385 vagas), Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 anos (5 serviços, 100 vagas) e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes para Apoio à Central de Vagas da SMADS (6 serviços, 120 vagas). Neste relatório as duas primeiras modalidades são denominadas SAICA Regulares e a terceira SAICA de Apoio ou Iniciais.

Pela natureza das crianças e adolescentes atendidos os SAICA estão divididos em serviços Regulares, que atendem crianças de 0 a 6 anos e de Apoio à Central de Vagas. Este último atende à necessidade de acolhimento imediato em situações de urgência e/ou emergência como horário do acolhimento, situação de rua ou situação de violência e representam, muitas vezes, os primeiros equipamentos acessados pelas crianças e adolescentes, para posterior encaminhamento às unidades consideradas regulares.



rede e acolhimento em saica

Identificamos a seguir, o número de serviços ofertados nas três modalidades de SAICA: chamados aqui de "regulares", que atendem crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 a 17 anos e 11 meses conforme preconizado no ECA, e na Resolução 109, do CNAS, de 11/11/2009; os serviços de apoio à Central de Vagas que são aqueles que prestam encaminhamento em casos emergenciais com a proposta de posteriormente realizar encaminhamento para os serviços tidos como "regulares"; e SAICA 0 a 6 anos, que atendem apenas à crianças nesta faixa etária.

TABELA 1. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - NÚMERO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGULARES, QUANTIDADE DE VAGAS E DE ATENDIMENTOS EM JULHO DE 2018, POR SUBPREFEITURA

Fonte: SMADS/CGPAR, Julho 2018. SMADS/COVS/SISA, Julho de 2018.

Subprefeitura	Serviços	Vagas	Crianças e Adolescentes Atendidos em
			Julho de 2018
ARICANDUVA - AF	2	40	42
BUTANTÃ - BT	2	35	27
CAMPO LIMPO - CL	4	80	86
CAPELA DO SOCORRO - CS	4	75	82
CASA VERDE/ CACHOEIRINHA - CV	3	55	61
CIDADE ADEMAR - AD	2	40	31
CIDADE TIRADENTES - CT	0	0	-
ERMELINO MATARAZZO - EM	1	15	17
FREGUESIA/ BRASILANDIA - FÓ	3	60	57
GUAIANASES - G	5	100	98
IPIRANGA - IP	4	70	62
ITAIM PAULISTA - IT	4	75	74
ITAQUERA - IQ	11	215	230
JABAQUARA - JA	3	60	57
JACANA/TREMEMBE - JT	4	70	85
LAPA - LA	2	40	36
M'BOI MIRIM - MB	3	60	42
MOOCA - MO	5	90	88
PARELHEIROS - PA	2	40	43
PENHA - PE	7	130	145
PERUS - PR	1	20	20
PINHEIROS - PI	3	60	61
PIRITUBA - PJ	6	105	101
SANTANA/ TUCURUVI - ST	4	80	73
SANTO AMARO - SA	4	80	86
SAO MATEUS - SM	6	115	110
SAO MIGUEL - MP	6	115	114
SAPOPEMBA - SB	4	75	85
SÉ - SÉ	4	80	88
VILA MARIA/ VILA GUILHERME - MG	3	55	55
VILA MARIANA - VM	4	75	80
VILA PRUDENTE - VP	3	60	61
TOTAL	119	2.270	2.297



rede e acolhimento em saica

TABELA 2. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - NÚMERO DE SAICA DE APOIO À CENTRAL DE VAGAS DA SMADS, QUANTIDADE DE VAGAS E ATENDIMENTOS, POR SUBPREFEITURA, EM JULHO DE 2018.

Fonte: SMADS/COVS/SISA e SMADS/CGPAR, Relação de Convênios, Julho 2018.

Subprefeitura	Serviços	Vagas	Crianças e Adolescentes Atendidos em Julho de 2018
ITAQUERA - IQ	1	20	42
MOOCA - MO	1	20	38
SANTANA/ TUCURUVI - ST	1	20	64
SANTO AMARO - SA	1	20	Em audiência
SAO MATEUS - SM	1	20	34
SÉ - SÉ	1	20	53
TOTAL	6	120	231

TABELA 3. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - NÚMERO DE SAICA DE 0 A 6 ANOS, QUANTIDADE DE VAGAS E ATENDIMENTOS, POR SUBPREFEITURA, EM JULHO DE 2018.

Fonte: SMADS/COVS/SISA e SMADS/CGPAR, Relação de Convênios, Julho 2018.

Subprefeitura	Serviços	Vagas	Crianças e Adolescentes Atendidos em Julho de 2018
CIDADE ADEMAR - AD	2	40	31
MOOCA - MO	1	20	22
PENHA - PE	1	20	21
TOTAL	4	80	74

Na divisão escolhida para análise, os SAICA Regulares (somados os de 0 a 6 anos e os convencionais) somam 130 serviços com 2485 vagas e ao todo foram lançados 2230 crianças e adolescentes, o que significa 83% de taxa de ocupação. No período anterior (dezembro de 2015) eram 127 equipamentos com 2372 menções. A tabela referente aos SAICA de Apoio apresenta uma diferença maior na relação vagas e acolhidos. Essa diferença se dá pela alta rotatividade de usuários nesses equipamentos, considerando inclusive as saídas não autorizadas, mas também retorno a família ou encaminhamento a outros SAICA. Esta rotatividade ocorre pela natureza da oferta, que como já mencionado atende, na maioria dos casos, o acolhimento inicial.



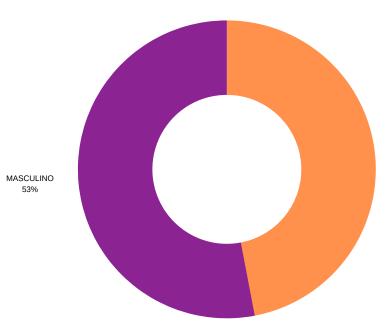
perfil dos usuários por modalidade de atendimento: distribuição por sexo

Nesta etapa são apresentadas as principais características de perfil das crianças e adolescentes acolhidos em SAICA, por meio das variáveis Razão de Sexo, Raça/ Cor e Faixa Etária. Apresentaremos também quantos são maiores de 15 anos com e sem deficiência, além de abordar a origem do encaminhamento e os motivos de acolhimento.

FEMININO 47%

GRÁFICO 1. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS ACOLHIDOS EM SAICA REGULAR, POR SEXO, EM JULHO DE 2018

Fonte: SMADS/COVS/SISA, Julho de 2018

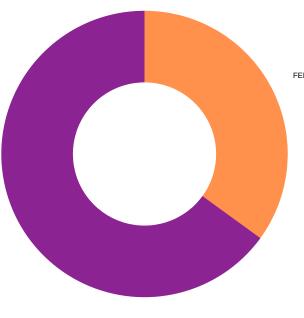


A predominância masculina é frequente em todos os estudos periódicos desde Dezembro de 2011. Neste caso, a regra se mantém com disposições bastante semelhantes. Nos SAICA regulares a razão de sexo é mais equilibrada (53% masculina e 47% feminina) e 0 a 6 anos (58% e 42%, respectivamente), já nos serviços de Apoio a predominância masculina é mais acentuada (65% homens e 35% mulheres). Em comparação aos dados do relatório anterior, a razão entre homens e mulheres aumentou especialmente nos SAICAS de Apoio, que em 2016 tinha os percentuais de 61% de pessoas do sexo masculino e em 2018 são 69%.

GRÁFICO 2. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DE ACOLHIDOS EM SAICA DE APOIO, POR SEXO, EM JULHO DE 2018

Fonte: SMADS/COVS/SISA, Julho de 2018







perfil dos usuários por modalidade de atendimento: distribuição por raça/cor

Exceto nos SAICAS que atendem crianças de 0 a 6 anos em que o total de brancos é igual ao de não branco somados, nas outras modalidades de serviço há predominância de negros (pretos e pardos), entre os Regulares são 68,6% e nos de Apoio 82,3%. No primeiro gráfico podem ser notados as referências aos indígenas (14 pessoas no total da rede) e amarelos (15 em acolhimento). No gráfico 5, 0,4%, corresponde a 1 pessoa e no Gráfico 6, há a representação de 3 pessoas asiáticas e não existem indígenas em acolhimento nessas duas modalidades.

GRÁFICO 4. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS ACOLHIDOS EM SAICA REGULARES, POR RAÇA/COR, EM JULHO DE 2018

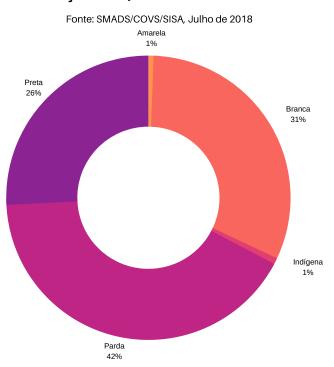


GRÁFICO 5. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DE ACOLHIDOS POR RAÇA/COR EM SAICA DE APOIO, EM JULHO DE 2018

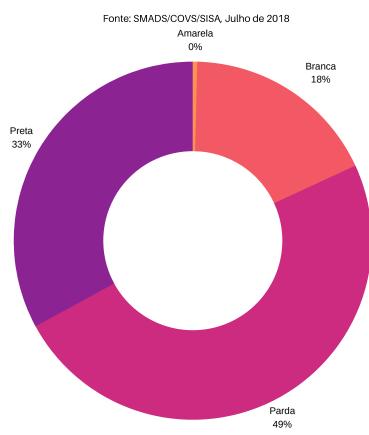
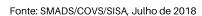
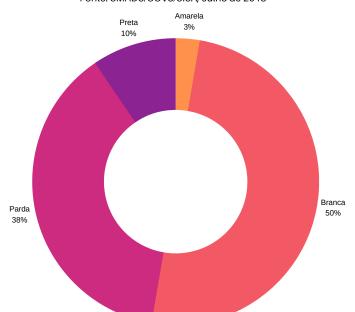


GRÁFICO 6. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DE ACOLHIDOS POR RAÇA/COR EM SAICA DE 0 A 6 ANOS, EM JULHO DE 2018







perfil dos usuários por modalidade de atendimento: distribuição por faixa etária

Os atendimentos nos SAICA regulares, em relação aos de Apoio, é mais variado no que tange as idades. O grupo etário de maior destaque é de 6 a 11 anos que representa 28,8% dos acolhidos, possivelmente, por compreender o maior período entre as faixas aqui analisadas. Nos demais, as crianças de 0 a 3 anos perfazem 19,3%; de 4 e 5 são 7,4%; de 12 a 14, 20,8%; e de 15 a 17, 21,7%. Há ainda os maiores de 18 anos que são 2,1%. Entre os Iniciais ou de Apoio apenas uma criança de 5 anos e outra de 6 foram acolhidas. A concentração de maiores de 12 anos fica evidente, especialmente entre 15 e 17 anos que representam 74,9% dos casos. São 21,6% entre 12 e 14 anos e 2,6% para maiores de 18 anos.

GRÁFICO 7. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DE ACOLHIDOS EM SAICA REGULAR POR FAIXA ETÁRIA EM JULHO DE 2018

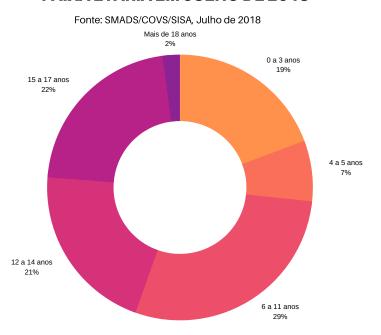


GRÁFICO 9. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DE ACOLHIDOS EM SAICA 0 A 6 ANOS POR FAIXA ETÁRIA EM JULHO DE 2018

Fonte: SMADS/COVS/SISA, Julho de 2018

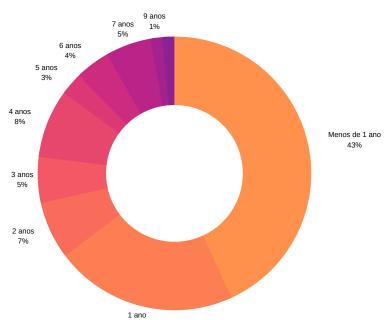
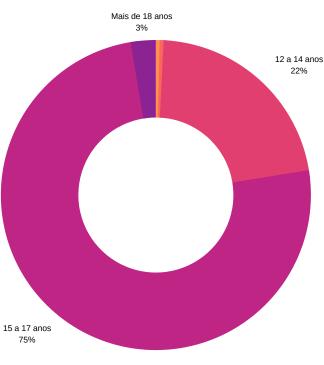


GRÁFICO 8. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DE ACOLHIDOS EM SAICA DE APOIO POR FAIXA ETÁRIA EM JULHO DE 2018

Fonte: SMADS/COVS/SISA, Julho de 2018



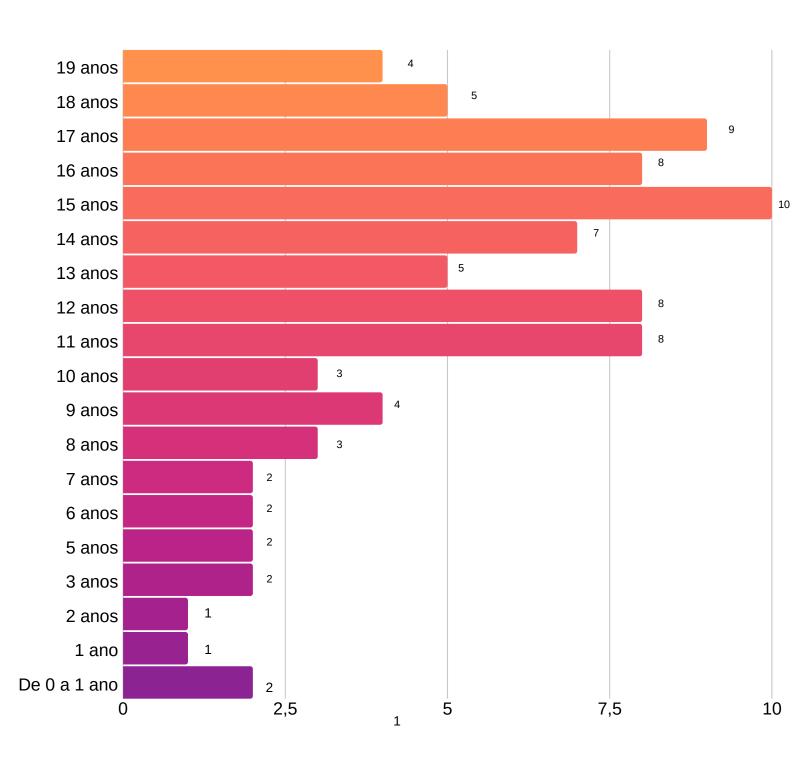


perfil dos usuários por modalidade de atendimento: pessoa com deficiência

São 86 crianças e adolescentes com deficiência em acolhimento nos SAICAS regulares (4%) e apenas uma criança com 7 anos de idade nos SAICA 0 a 6 anos e 1 adolescente com 15 anos em um SAICA de Apoio.

GRÁFICO 10. QUANTIDADE DE ACOLHIDOS COM DEFICIÊNCIA POR IDADE EM SAICA REGULARES EM JULHO DE 2018

Fonte: SMADS/COVS/SISA, Julho de 2018





perfil dos usuários por modalidade de atendimento: motivos de acolhimento

Os dados referentes aos gráficos 11, 12 e 13 foram retirados da Declaração Mensal de Execução de Serviços (DEMES) e dizem respeito ao total de ingressantes do último trimestre do ano de 2017, separados por motivos de acolhimento e por tipologia do serviço.

Os principais motivos de acolhimento são diferentes entre as três modalidades de SAICA analisadas nesse estudo. Entre os Regulares a principal citação é de 27% vítimas de negligência/maus tratos; 17% estão acolhidos por motivos de conflito familiar; 14% por situação de alcoolismo ou drogadição de pais/responsáveis, 12% estavam em situação de rua, 8% em situação de abandono. Diferente das características de acolhimento dos SAICA de Apoio, em que a maior parte (56,6%) estava em Situação de Rua; 19,4% por conflito familiar e 9,1% acolhidos por motivos de devolução por guardiões. Dentre os motivos possíveis de acolhimento, os SAICA de 0 a 6 anos apresentam somente 4 deles: 36,8% apresentam situação de alcoolismo ou drogadição de pais/responsáveis; 36,8% vítima de negligência/maus tratos; 21,1% estavam em situação de abandono e 5,3% foram acolhidos por motivos de proteção à vida.

Negligência é um conceito amplamente utilizado, mas com pouca precisão conceitual. A Constituição Federal (1988), Art. 227 afirma que "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem (...) colocá-los a salvo de toda forma de negligência" e o ECA (1990), artigo quinto: "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência". Contudo, em nenhum dos casos, nem no Código Penal, existe tipificação do que é negligência.

Por não haver conduta legal especificada, há entendimentos diversos, por isso, já foi comum promover acolhimentos ou destituir crianças e adolescentes do poder familiar por falta de condições financeiras dos pais ou responsáveis. A lei n.12.010/2009 incluiu o Artigo 23 ao ECA que versa "A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do pátrio poder familiar (...) Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem [que] deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio."

Quanto a situação de rua, bastante apontada entre os SAICA de Apoio, é possível interpretar as relações com pesquisas já elaboradas sobre a questão na capital paulista, como o Censo e contagem de crianças e adolescentes na cidade de São Paulo (2007), que contabilizou 1306 pessoas dessa faixa etária vivendo nas ruas. Também há a Primeira Pesquisa Censitária Nacional sobre Crianças e Adolescentes em Situação de Rua realizada em 2011 pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, o Instituto de Desenvolvimento Sustentável (IDEST) e Meta Instituto de Pesquisa de Opinião que identificou 4.751 crianças/adolescentes em situação de rua na cidade de São Paulo, aproximadamente 20% do total nacional.

Já no Censo da População em Situação de Rua (2015) foram encontrados 87 menores de 18 anos vivendo nos logradouros públicos, em geral, acompanhados dos pais. O que nos demonstra que são "poucas" as crianças e adolescentes que atualmente vivem nas ruas da cidade sem intervenção estatal.

Essa disparidade de números se dá pelas diferenças metodológicas. Para aferir, por exemplo, a quantidade de crianças que permanecem nas ruas durante o dia, seja por abandono ou por trabalho infantil, mas que retornam para suas famílias no período noturno, e atualizar os dados de 2007, seria necessária nova pesquisa com este objetivo.



perfil dos usuários por modalidade de atendimento: motivos de acolhimento

GRÁFICO 11. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DE MOTIVOS DE ACOLHIMENTO EM SAICA REGULARES EM OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017

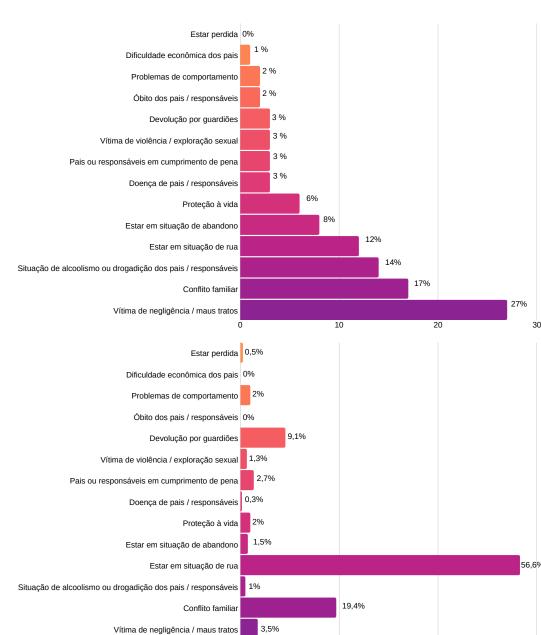
> Fonte: SMADS/COVS/SMAGI, DEMES, Outubro, Novembro e Dezembro de 2017. Elaboração: SMADS/COVS/SPGeo, Setembro de 2018.

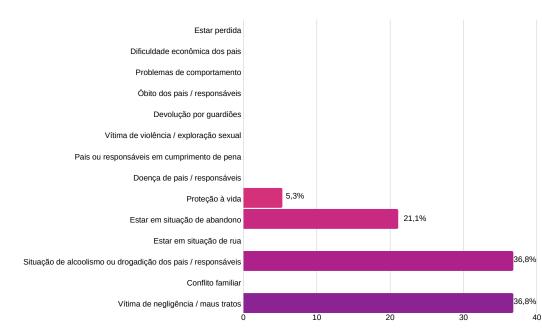
GRÁFICO 12. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DE MOTIVOS DE ACOLHIMENTO EM SAICA DE APOIO EM OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017

> Fonte: SMADS/COVS/SMAGI, DEMES, Outubro, Novembro e Dezembro de 2017. Elaboração: SMADS/COVS/SPGeo, Setembro de 2018.

GRÁFICO 13. MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO
PERCENTUAL DE MOTIVOS
DE ACOLHIMENTO EM
SAICA DE 0 A 6 ANOS EM
OUTUBRO, NOVEMBRO E
DEZEMBRO DE 2017

Fonte: SMADS/COVS/SMAGI, DEMES, Outubro, Novembro e Dezembro de 2017. Elaboração: SMADS/COVS/SPGeo, Setembro de 2018.





20

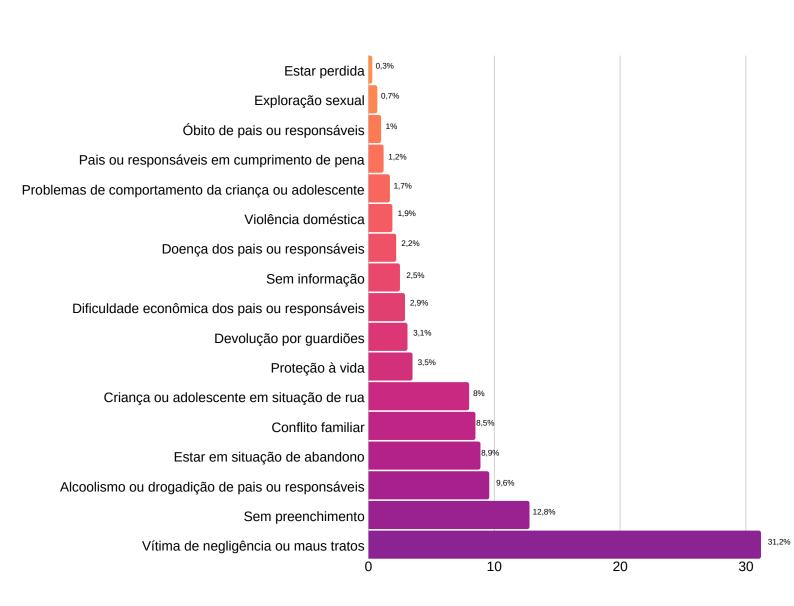


perfil dos usuários por modalidade de atendimento: motivos de entrada

O gráfico 14 também diz respeito aos motivos de acolhimento mas, diferente dos anteriores, os dados foram extraídos do SISA e referem-se ao total de acolhidos na rede em Julho de 2018. O motivo que aparece em primeiro lugar é "vitima de negligência ou maus tratos", fato que se repete quando analisamos os motivos de acolhimento dos ingressantes em SAICA regulares do último trimestre de 2017.

GRÁFICO 14. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DE MOTIVOS DE ENTRADA EM SAICA DO TOTAL DE ACOLHIDOS EM JULHO DE 2018.

Fonte: SMADS/COVS/SMAGI, SISA, Julho de 2018 Elaboração: SMADS/COVS/SPGeo, Setembro de 2018.





perfil dos usuários por modalidade de atendimento: grupo de irmãos

Os dados referentes aos gráficos 15, 16 e 17 foram retirados da Declaração Mensal de Execução de Serviços (DEMES) e referem-se aos grupos de irmãos do total de acolhidos no último trimestre de 2017 separados por tipologia de serviço. Nas três tipologias observadas, o total de acolhidos sem irmãos contém a maior quantidade de cidadãos, entretanto os grupos de irmãos não podem ser ignorados, uma vez que são significativos - principalmente nos SAICA Regulares. Os SAICA Regulares apresentam 2850 acolhidos sem irmãos; 745 grupos de dois irmãos - 1490 cidadãos; 311 grupos de três irmãos - 933 cidadãos e 235 grupos de quatro ou mais irmãos, o que diz respeito à, no mínimo, 940 acolhidos.

GRÁFICO 15. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE IRMÃOS ACOLHIDOS EM SAICA REGULAR EM OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017

Fonte: SMADS/COVS/SMAGI, DEMES, Outubro, Novembro e Dezembro de 2017. Elaboração: SMADS/COVS/SPGeo, Setembro de 2018.

Agrupamento sem irmão

Agrupamento com 1 irmão

745

Agrupamento com 2 irmãos

311

Agrupamento com 3 irmãos ou mais

Os SAICA de Apoio apresentam uma realidade diferente, visto que a maior parte dos acolhidos ingressam sozinhos e há somente 8 grupos de 2 irmãos. Já o perfil familiar dos serviços de 0 a 6 anos, aproximam-se mais dos regulares, apresenta: 155 acolhidos sem irmãos; 39 grupos de dois irmãos - 78 cidadãos; 6 grupos de três irmãos - 18 acolhidos e 3 grupos de 4 irmãos ou mais.

GRÁFICO 16. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE IRMÃOS ACOLHIDOS EM SAICA DE APOIO EM OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017

Fonte: SMADS/COVS/SMAGI, DEMES, Outubro, Novembro e Dezembro de 2017. Elaboração: SMADS/COVS/SPGeo, Setembro de 2018.

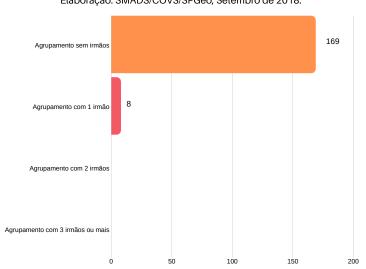
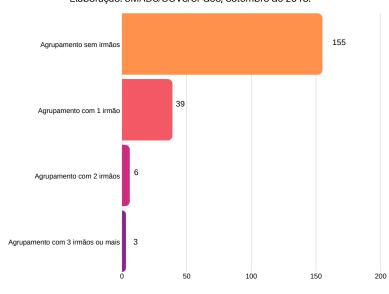


GRÁFICO 17. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE IRMÃOS ACOLHIDOS EM SAICA DE 0 A 6 ANOS EM OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017

Fonte: SMADS/COVS/SMAGI, DEMES, Outubro, Novembro e Dezembro de 2017. Elaboração: SMADS/COVS/SPGeo, Setembro de 2018.





perfil dos usuários por modalidade de atendimento: destituição do poder familiar

A informação sobre destituição do poder familiar é muito importante, pois é o que define toda a estratégia de acompanhamento da criança/adolescente e sua família, a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), viabilizando ações de reintegração familiar quando não houve destituição ou encaminhamentos para famílias substitutas nos casos opostos. Há, ainda, um número alto de subnotificações, tanto de falta de informação no processo (casos identificados como "sem informação"), como falta de preenchimento do campo adequado no Sistema- SISA, que aparece no gráfico como "sem preenchimento" ou "não preenchido".

GRÁFICO 18. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -QUANTIDADE DE CRIANÇAS COM/SEM DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, EM SAICA REGULARES, EM JULHO DE 2018

Entretanto, a grande maioria das pessoas em acolhimento nesta rede não está com o poder familiar destituído. São mais de 60 % dos SAICAS Regulares e Iniciais e quase 95% nos que atendem crianças de 0 a 6 anos.

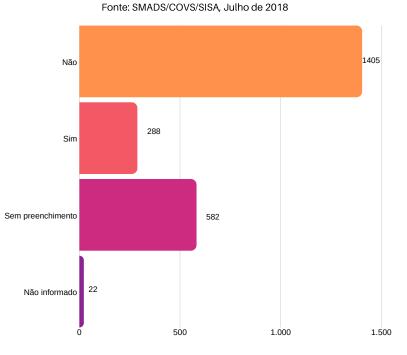


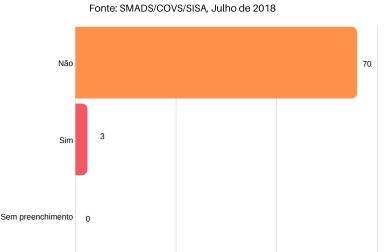
GRÁFICO 19. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -QUANTIDADE DE CRIANÇAS COM/SEM DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, EM SAICA DE APOIO À CENTRAL DE VAGAS, EM JULHO DE 2018

Fonte: SMADS/COVS/SISA, Julho de 2018

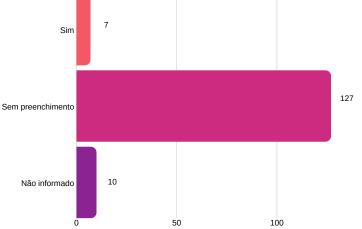
Não

87

GRÁFICO 20. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -QUANTIDADE DE CRIANÇAS COM/SEM DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, EM SAICA 0 A 6 ANOS, EM JULHO DE 2018



Não informado





perfil dos usuários por modalidade de atendimento: tempo de acolhimento

Os gráficos 21, 22 e 23 demonstram a diferença nos modelos de atendimento das modalidades aqui apresentadas. A análise do tempo de permanência é que nos SAICA de Apoio 88% dos acolhidos ficam menos de um ano, até por orientação técnica de que não permaneçam por mais de 3 meses. Nos SAICA regulares, quase 900 pessoas que estão atualmente em acolhimento, foram abrigadas há um ou dois anos. Quase 90% das crianças dos SAICA de 0 a 6 anos estão de meses a um ano incompleto em acolhimento, mas esta informação tem que ser relatividade devido à pouca idade dos acolhidos. Esses dados suscitam o debate sobre o artigo 19 do ECA, que em seu primeiro parágrafo versa que a cada 6 meses o judiciário deve reavaliar o acolhimento por meio de "(...) relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar", com vistas a reinserção familiar ou encaminhamento à família substituta e sempre que possível, escutar a opinião dos acolhidos (Art. 28). O mesmo artigo ressalta que somente se comprovada a necessidade, o acolhimento institucional pode superar dois anos.

GRÁFICO 21. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DE ACOLHIMENTO POR QUANTIDADE DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES, EM SAICA REGULARES JULHO DE 2018

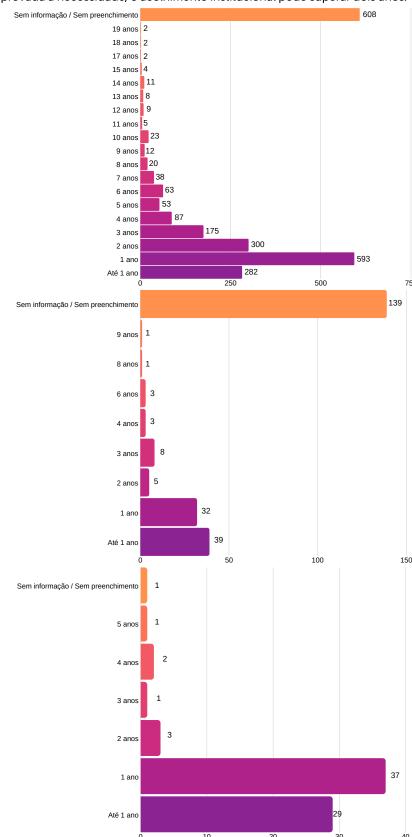
Fonte: SMADS/COVS/SISA, Julho de 2018

GRÁFICO 22. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DE ACOLHIMENTO POR QUANTIDADE DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES, EM SAICA DE APOIO À CENTRAL DE VAGAS JULHO DE 2018

Fonte: SMADS/COVS/SISA, Julho de 2018

GRÁFICO 23. MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DE ACOLHIMENTO POR QUANTIDADE DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES, EM SAICA 0 A 6 ANOS JULHO DE 2018

Fonte: SMADS/COVS/SISA, Julho de 2018.





perfil dos usuários por modalidade de atendimento: creche, escola, faculdade

A educação formal deve ser acessada por todos que estão em acolhimento institucional. Nos SAICA Regulares as informações estão prejudicadas por haver quase 40% de dados não preenchidos. Entretanto, das 101 pessoas que nunca frequentaram creche/escola, 92 têm de 0 a 3 anos de idade, 5 têm de 4 a 6 anos e são 4 de 15 a 19 anos, sendo que 3 deles possuem deficiência. Essas ocorrências reforçam o contexto de dificuldade em garantir vagas em creche e a necessidade de buscar alternativas e analisar caso a caso as pessoas com deficiência. No caso dos SAICA de Apoio à Central de Vagas é mais compreensível que haja pouca informação (cerca de 70%), devido à transitoriedade do atendimento. No caso dos SAICA de 0 a 6 anos, cerca de 30% frequentam a creche ou a pré-escola apesar da parceria com a Educação para a priorização de vagas em creche e unidades de educação infantil.

GRÁFICO 24. RESPOSTA À QUESTÃO "FREQUENTA CRECHE, ESCOLA OU FACULDADE?" SOBRE CRIANÇAS/ADOLESCENTES ACOLHIDOS EM SAICA REGULARES, JULHO DE 2018

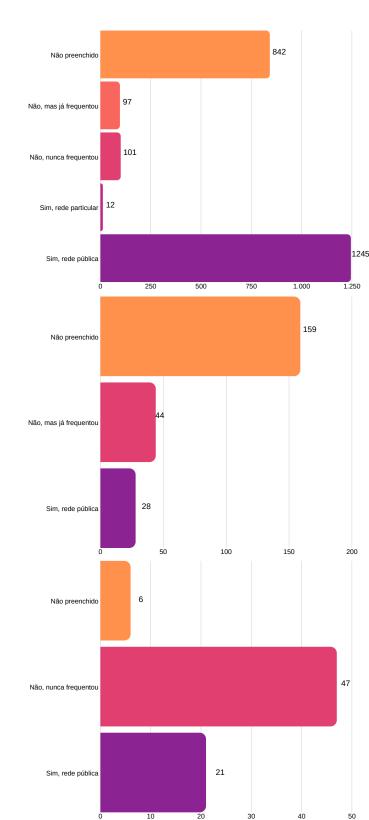
Fonte: SMADS/COVS/SISA, Julho de 2018

GRÁFICO 25. RESPOSTA À QUESTÃO "FREQUENTA CRECHE, ESCOLA OU FACULDADE?" SOBRE CRIANÇAS/ADOLESCENTES ACOLHIDOS EM SAICA DE APOIO À CENTRAL DE VAGAS, JULHO DE 2018

Fonte: SMADS/COVS/SISA, Julho de 2018

GRÁFICO 26. RESPOSTA À QUESTÃO "FREQUENTA CRECHE, ESCOLA OU FACULDADE?" SOBRE CRIANÇAS/ADOLESCENTES ACOLHIDOS EM SAICA 0 A 6 ANOS, JULHO DE 2018

Fonte: SMADS/COVS/SISA, Julho de 2018.





considerações

A Lei Federal n. 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a Lei Federal n.12.010/09 e as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento fundamentam que os SAICA cumpram sua função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Em conformidade com tais diretrizes, para promover o desenvolvimento das potencialidades das crianças e adolescentes atendidos e de suas famílias, deve-se observar, especialmente:

A
excepcionalidade
e caráter
provisório do
afastamento do
convívio familiar

Todos os esforços devem ser empreendidos para preservar e fortalecer vínculos familiares

Garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação

Oferta de atendimento personalizado e individualizado

Garantia de liberdade de crença e religião e <u>a não ter ne</u>nhuma Respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem

Respeito à orientação de que crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.), não devem ser separados, salvo se isso for contrário a seu desejo ou interesse ou se houver claro risco de abuso, tendo em vista o melhor interesse da criança e do adolescente



Para que esses princípios sejam respeitados o conhecimento acerca do cuidado que envolve esse atendimento e, em especial, da metodologia do trabalho com crianças e adolescentes que vivem essas situações de negligência, abandono e violência tem que ser construída e entendida por todos os profissionais que atuam diretamente na sua proteção. Faz parte da construção desta metodologia o respeito às principais recomendações:

A elaboração de Plano de
Atendimento Individual e Familiar
que envolva a escuta qualificada da
criança, do adolescente e de sua
família, bem como de pessoas que
lhes sejam significativas em seu
convívio, de modo a compreender
a dinâmica familiar e as relações
estabelecidas com o contexto.

O desenvolvimento de uma sistemática de acompanhamento da situação familiar.

Postura de respeito à diversidade, aos diferentes arranjos familiares e às mais distintas estratégias às quais as famílias podem recorrer para lidar com situações adversas, sem pré-julgamento por parte dos profissionais envolvidos com a criança/adolescente e sua família.

intersetorial, entendendo que os SAICA têm interface com outros serviços da rede socioassistencial e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Toda atuação deve basear-se no senso da incompletude institucional, não devendo ofertar, dentro do SAICA, atividades que sejam da competência de outros equipamentos e serviços. A proteção integral tem que envolver a comunidade e a rede de serviços local, de todas as políticas sociais.

Elaboração de Projeto Político-Pedagógico (PPP), que defina a proposta de funcionamento do serviço, referente ao seu funcionamento interno, e ao seu relacionamento com a rede local e a comunidade.



Respeito ao direito de que cada pessoa em acolhimento deve ter os registros sobre sua história de vida organizados, para seu acesso e dos profissionais responsáveis pelo seu acompanhamento, protegido o sigilo das informações pessoais daqueles que não tem representatividade na sua proteção.

Definição do papel e valorização dos educadores/cuidadores e técnicos por meio da gestão do trabalho, educação permanente e formação continuada.

No caso específico de SAICA, devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos - tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS.

O atendimento especializado, quando houver e se justificar pela possibilidade de atenção diferenciada a vulnerabilidades específicas, não deve prejudicar a convivência de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.), nem constituir-se motivo de discriminação ou segregação.

Para os adolescentes acolhidos após o alcance da maioridade, devem ser organizados serviços de acolhimento em Repúblicas, como uma forma de transição entre o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes e a aquisição da autonomia.



04 recomendações da vigilância socioassistencial



1

Reconhecendo que as situações enfrentadas pelos profissionais responsáveis pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes em acolhimento institucional são delicadas e complexas; que para enfrentá-las é necessário um bom conhecimento acerca do desenvolvimento humano, relações sociais, ética e cidadania; também é necessária a construção de metodologia compatível com esses princípios; que há grande rotatividade dos profissionais que exercem essa função, por diversos motivos; recomendamos elaboração de plano de formação permanente para os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de diversas modalidades (SAICA, Casa Lar, República Jovem), para que possam ser entendidos e bem trabalhados esses princípios, discutidas as metodologias, os Projetos Político-Pedagógico e os casos muito complexos.



04 recomendações da vigilância socioassistencial

Tendo em vista a permanência, por muitos anos, de adolescentes em acolhimento e o aumento contínuo de pessoas acolhidas nesta faixa etária sem perspectiva de reintegração familiar ou colocação em família substituta, recomendamos a continuidade e ampliação de oferta da rede de acolhimento posterior aos 18 anos, tais como as Residências Inclusivas (para pessoas com deficiência) e as Repúblicas Jovens alinhadas e integradas aos SAICA e outras políticas.

2

3

Respeitando as normatizações e orientações previstas nas leis e documentos aqui citados recomendamos não separar as crianças/adolescentes em faixas etárias muito estreitas, nem, tampouco, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo ou atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. E, se possível, diminuir a quantidade de vagas por serviço para que possa haver convívio em pequenos grupos e garantir espaços privados, objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Com um número menor seria possível um acompanhamento mais próximo e de qualidade, desde que alinhado com a formação permanente, que garantisse o direito à escuta, viabilizada por meio de métodos condizentes com seu grau de desenvolvimento, e a participação da criança e/ou adolescente nas diversas decisões que possam repercutir sobre seu desenvolvimento e trajetória de vida, envolvendo desde a identificação de seu interesse pela participação em atividades na comunidade, até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento.



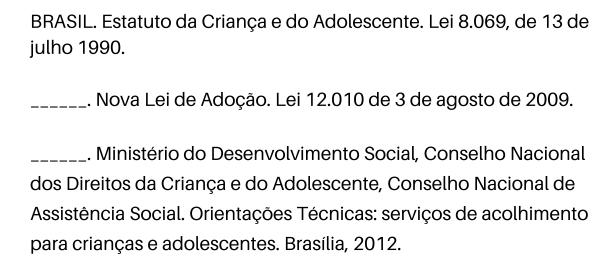
04 recomendações da vigilância socioassistencial

Seguindo a determinação de que o acolhimento institucional de crianças e adolescentes deve ocorrer no local mais próximo a residência dos pais ou responsáveis, como parte do processo de garantir a convivência e facilitar a reintegração familiar recomendamos que as ações de reordenamento de crianças/adolescentes para SAICAS localizados próximos a moradia da família de origem continuem ocorrendo para facilitar o processo de reintegração familiar e comunitária, sempre que possível.

4



referência bibliográfica



imagens/links consultados

- 1. Morro da Favela Tarsila do Amaral
- 2. https://psicologosepsicologias.files.wordpress.com/2014/06/1.jpg
- 3. https://br.freepik.com/fotos-vetores-gratis/pessoas/Projetado por Freepik